

Proc. N°: 021128
Folha N°: 174
Rubrica: MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO Nº 614005

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
10	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
10.00	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO		
15.451.1004.1131.0000	Pavimentação de ruas e logradouros		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
871.423,50	0,00	833.991,74	37.431,76

FICHA...: 401 DATA...: 14/06/2022 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: DAVI MENDONCA NUNES

CNPJ/CPF: 37.118.550/0001-10

CÓDIGO: 2940

ENDEREÇO: R DO COMERCIO

CIDADE...: TUFILANDIA

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS COM BLOCO SEXTAVADO E INTERTRAVADO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, CONFORME CONTRATO Nº 212/2022 - PROC. ADM. Nº 071/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 833.991,74

oitocentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e um reais e se

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



Proc. Nº: 021128
Folha Nº: 125
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 212/2022.
PROC. ADM. Nº 071/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022.

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA, DAVI MENDONÇA NUNES - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente nesta cidade, e a Empresa **DAVI MENDONÇA NUNES - EPP**, inscrita sob o CNPJ de nº 37.118.550/0001-10, com sede Rua Tancredo Neves, nº 181, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, Telefone: (98) 3653-5253, E-mail: excelenciaobras@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DAVI MENDONÇA NUNES**, portador do RG nº 0666471920180 SSP/MA e CPF de nº 631.057.903-73 tendo em vista o que consta no Proc. Adm. nº 071/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		SERVICOS PRELIMINARES					17.911,76	22.846,16	
1.1	CP-27311023	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO 74209/001 SINAPI	SINAPI	M2	2	308,08	393,44	616,16	786,88
1.2	020313	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO	CAEMA	M2	2344	1,40	1,78	3.281,60	4.172,32
1.3	023285	RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO	SBC	M2	1274	11,00	14,04	14.014,00	17.886,96

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. Nº: 02112
Folha Nº: 126
Rubrica: AM

2		DRENAGEM						298.901,83	383.428,61
2.1	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P	SINAPI	M	2102	62,41	79,70	131.185,82	167.529,40
2.2	2003353	GUIA DE SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO.	SICRO NOVO	m	2102	61,93	79,09	130.176,86	166.247,18
2.3	022503	ARRANCAMENTO DE MEIO-FIOS DE CONCRETO (RETOS E CURVOS)	SBC	M	1185	9,25	11,81	10.961,25	13.994,85
2.4	C3094	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	SEINFRA	M	1185	0,44	0,56	521,40	663,60
2.5	3 S 08 200 51	RECOMP.DE SARJETA EM ALVENARIA DE TIJOLO AC - BDI = 34,32	SICRO	m2	599	43,50	58,42	26.056,50	34.993,58
3		PAVIMENTAÇÃO						331.154,29	422.864,17
3.1	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	2491	81,62	104,23	203.315,42	259.636,93
3.2	S101860S	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	ORSE	m2	1569	25,43	32,47	39.899,67	50.945,43
3.3	S12135	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	ORSE	m2	2633	28,36	36,21	74.671,88	95.340,93
3.4	C1784	MANUTENÇÃO MENSAL DE CANTEIROS C/ ATÉ 7.000 M2	SEINFRA	M2	1518	8,74	11,16	13.267,32	16.940,88
4		LIMPEZA FINAL						3.801,36	4.852,80
4.1	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA COM RETIRADA DE ENTULHO	PRÓPRIA	m2	1348	2,82	3,60	3.801,36	4.852,80
VALOR BDI TOTAL:								182.222,50	
VALOR ORÇAMENTO:								651.769,24	
VALOR GLOBAL:								833.991,74	
OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS									

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 833.991,74 (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



Proc. Nº: 071122
Folha Nº: 127
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.10.00.15.451.1004.1131.0000 - Pavimentação de ruas e logradouros.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 021122
Folha N°: 478
Rubrica: MM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

o



Proc. Nº: 021102
Folha Nº: 179
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento; por extrato; em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 14 de junho de 2022.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:

DAVI MENDONÇA NUNES

DAVI MENDONÇA NUNES - EPP

CNPJ: 37.118.550/0001-10

DAVI MENDONÇA NUNES

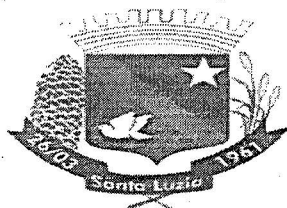
CPF: 631.057.903-73

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: CPF nº 604 993 29309

Nome: CPF nº 061 688 56366

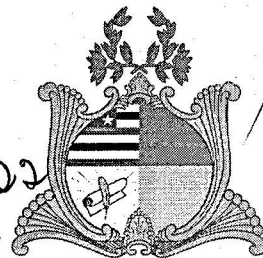


Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS

Proc. N°: 071122
Folha N°: 280
Rubrica: MA



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 296 :: QUINTA, 07 DE JULHO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 4

Sumário

EXTRATO DE CONTRATO 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2022, PROC. ADM. Nº 077/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: São Luís Distribuidora de Livros Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.490.756/0001-43 OBJETO: Aquisição de Livros da Educação Infantil, para atendimento das matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino Infantil de Santa Luzia/MA, para o ano letivo de 2022. VIGÊNCIA: 01/06/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 148.520,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais). MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta conforme Artigo nº 25, inciso I, da Lei 8.666/93. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.365.0051.2128.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil-Creche 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.542.00/002.001. Pela CONTRATANTE assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela CONTRATADA assina a Sra. DULCINERE BALDEZ QUEMEL - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 01/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022, PROC. ADM. Nº 071/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Davi Mendonça Nunes - EPP, inscrita sob o CNPJ de nº

37.118.550/0001-10 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de logradouros e vias públicas com bloco sextavado e intertravado sextavado do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 14/06/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 833.991,74 (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.10.00.15.451.1004.1131.0000 - Pavimentação de ruas e logradouro. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela CONTRATADA assina o Sr. DAVI MENDONÇA NUNES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 14/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022, PROC. ADM. Nº 070/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: JETSERV Serviços Construções e Locações Ltda, inscrita sob o CNPJ de nº 04.664.593/0001-41 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pequenos reparos para manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 14/06/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 279.144,65 (duzentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd97a15b2605d1e71b8994ff4789a4ca4a46953d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

